



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
C.N.P. J: 01.717.141/0001-92
Rua Dona Miminda-Centro
CEP: 64512000-Tanque do Piauí

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Revisão Geral dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Tanque do Piauí e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. art. 224 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido reajuste aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, a título de revisão geral anual, no importe de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), com base na inflação, acumulada no período de janeiro a dezembro de 2019, atendendo ao disposto no art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º - Os valores resultantes da aplicação desta Resolução serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, quando necessário.

Art. 3º - Ao subsídio de que se trata a presente Resolução, é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme disposto no art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 4º - Se para fins de pagamento, o valor do subsídio fixado por esta Resolução, for superior ao limite a que se refere o art. 29, VI da Constituição Federal, este é que prevalecerá para fins de pagamento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
C.N.P. J: 01.717.141/0001-92
Rua Dona Miminda-Centro
CEP: 64512000-Tanque do Piauí

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tanque do Piauí-PI, 03 de setembro de 2020.

Luis dos Santos

LUÍS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Luis dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí
CPF: 002.494.383-56

APROVADO

Em 11 / 09 / 2020

Luis dos Santos

Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-P

Aprovado () Rejeitado por _____

Unanimidade dos
Presentes

Em, 11 / 09 / 2020

Luis dos Santos
Presidente da Câmara

Subsídios dos Vereadores CM Tanque do Piauí

		Valor do subsídio atual	Percentual da inflação 4,31%	Subsídio com a revisão
Vereadores	R\$	2.294,24	98,88	2.393,12
Vice e Secretários	R\$	2.523,66	108,77	2.632,43
Presidente	R\$	2.753,08	118,66	2.871,74

1. Reajuste - recomposição de valores:

O subsídio dos Vereadores não pode ser reajustado no curso da Legislatura, devendo ser fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para vigorar na legislatura subsequente, observado os limites e os critérios estabelecidos no ordenamento jurídico. É possível, contudo, a Revisão Anual do subsídio dos Edis, com o intuito de, tão somente, corrigir A PERDA INFLACIONÁRIA do ano mediatamente anterior, recompondo o poder aquisitivo da remuneração dos mesmos, observado disposto no art. 37, X da Constituição Federal.

